
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 979/2026

SÚMULA:Declara de utilidade pública, para fins de intervenção em APP - Área de Preservação Permanente, destinado a instalação de dispositivos dissipadores de energia de águas pluviais.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º -Fica declarado de utilidade pública, para fins de intervenção em APP - Área de Preservação Permanente, destinado a instalação de dispositivos dissipadores de energia de águas pluviais e o devido licenciamento ambiental, nos termos da legislação vigente, o lote 5, 6, 6-A e 1/7-1, localizado na Gleba Ribeirão Pinguim, Matrícula nº 95.271, Livro nº 2, do Registro de Imóveis de Sarandi.

Art. 2º -Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:963B4CF4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/03/2026. Edição 3495

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>